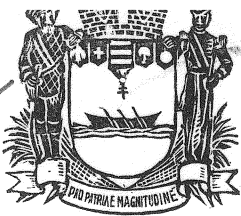


600  
51



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo

(Brasil)

== L E I N. 810, de 24 de setembro de 1.970 ==

## DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas -- por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de Cr\$ 300,00 ---- (trezentos cruzeiros), destinado a atender -- às despesas referentes ao aluguel do ano de/ 1.969, do prédio de propriedade do Sr. Mário Marcondes de Aquino, onde funciona o Grupo - Municipal "João Renaudin", no Bairro da Ponte Nova.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária, abaixo discriminada, na mesma importância:

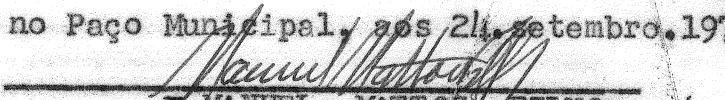
- 7                   SERVIÇO DE SAÚDE
- 2/Assistência Social
- 3.0.0.0           DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0           Despesas de Custeio
- 3.1.3.0.79       SERVIÇOS DE TERCEIROS
- 01-Locação de bens moveis, imóveis
- e despesas correlatas.....Cr\$ 300,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

P.M. de Lorena, 24. setembro. 1970

  
-JOSE GERALDO ALVES-  
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 24. setembro. 1970

  
= MANUEL MATTOS FILHO =  
-Chefe da Div. do Expediente Substo.-